



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5257/2025 de 28/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
237 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	TRABALHISTAS	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
295 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:		32.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
303 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
339 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
340 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Redução:		32.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 28 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5258/2025 de 28/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.587,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
59 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00
61 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
613 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
621 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	47.187,00
Total Suplementação:		93.587,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2.135.	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
598 - 4.4.90.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.700,00
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
603 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.800,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/1

09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
607 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
615 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
618 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
619 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
620 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.187,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
647 - 4.4.90.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.400,00
Total Redução:		93.587,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 28 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5259/2025 de 28/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
435 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
387 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 28 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 044/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Gabriela Maiara de Oliveira Martins – CPF nº 1x6.7x8.7x9-30.

OBJETO: Para prestar serviço na função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 horas semanais, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico quando for o caso; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos Reais)

PERÍODO: início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data 01/09/2025, a Sr.^a **EMYLEN JANAINA BERNARDELLI LEAL**, matrícula 300023, ocupante do cargo temporário de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino”, com a carga horária de 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, conforme Edital de convocação n.º 045/2025, em conformidade com a Leis nº 1.041/2020 e 1.397/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025

Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORAS (ES) MUNICIPAL DO PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria MEC 85/2025, publica, o Edital de Publicação da Homologação da Classificação Final dos Inscritos do Processo Seletivo Simplificado para abertura de Seleção de Formador(a) Municipal e Cadastro Reserva para atuar como Formador Municipal Pro-LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, edital de abertura nº 01/2025, conforme segue:

CLASS.	INS	CANDIDATO (A)	ESPEC.	EXP. FORM. CNCA LEEI/2024	EXP. PROF.	EXP. FORM.	CURSOS APROF. ED. INF.	NOTA
1º	01	Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	10	-	10	10	10	40
2º	02	Vanderléia de Oliveira Semeghini	10	-	10	-	10	30
3º	03	Danieli Santos Beretello	10	-	10	-	10	30

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

DESPACHO

I - Recebi hoje, 01 de setembro de 2025, documento do setor de licitações quanto a informação referente a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2025, tendo como contexto, a revisão na documentação de habilitação técnica para a empresa vencedora do certame, em observância a Lei 14.967/2024.

II – Em atenção à informação prestada, autorizo a suspensão do Edital, nos termos expostos, para correção do erro identificado no âmbito de habilitação técnica, garantindo a regularidade do processo licitatório.

III – Determino que sejam adotadas, com a devida urgência, todas as providências administrativas necessárias para a correção e republicação do edital, com a devida transparência e observância à legislação vigente.

IV – Após a retificação, que seja divulgada nova data para a realização da sessão do certame.

V – Publique-se e encaminhe-se aos setores competentes.

Lidianópolis, 01 de setembro de 2025.



Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3793

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. APARECIDO BUZATO, torna público que a sessão pública do pregão eletrônico supramencionado que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com a finalidade de atender às demandas relativas as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e infantil, bem como em demais eventos promovidos pelo município de Lidianópolis-PR**, a qual se realizaria no dia 05/09/2025, às 09h00min, foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está vinculada a falhas no Edital e Termo de Referência. Sendo este revisado adequadamente e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em nova data. Todos os documentos pertinentes ao processo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, e estão disponíveis no site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>, e plataforma da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 93300-8757.

Lidianópolis, 01 de setembro de 2025.


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com